



Projeto Educativo

Agrupamento de Escolas
Carregal do Sal

2015 / 2019

	Página
1 - Introdução	3
2 - Agrupamento e o seu contexto.....	4
2.1 - Um pouco de história.....	4
2.2 - Recursos físicos.....	5
2.3 - Recursos humanos.....	7
2.4 - Órgãos de Direção, Administração e Gestão.....	7
2.5 - Discentes.....	9
3 - Diagnóstico da situação.....	10
3.1 - Pontos fortes.....	10
3.2 - Pontos fracos.....	11
3.3 - Oportunidades.....	12
3.4 - Constrangimentos.....	13
4 - Plano de ação.....	14
4.1 - Missão.....	14
4.2 - Princípios orientadores fundamentais.....	14
4.3 - Definição de perfis de desempenho.....	15
4.4 - Metas.....	16
4.5 - Estratégia	18
5 - Critérios para a constituição de turmas.....	20
6 - Critérios para a constituição de horários.....	28
7 - Avaliação e divulgação do Projeto Educativo.....	31
7.1 - Avaliação.....	31
7.2 - Divulgação	32
8 - Considerações finais.....	33

A Escola, para responder aos desafios que a sociedade atual coloca, deve organizar-se no sentido de preparar os alunos para serem cidadãos do mundo com sentimento de pertença ao território que habitam e que devem conhecer. Tem como principal finalidade proporcionar o desenvolvimento nas vertentes artística, cultural, física e humana, visando não só a comunidade educativa restrita como também a alargada.

O Projeto Educativo apresenta-se como o documento base para a definição de uma filosofia de Escola, o qual se concretizará, em cada ano letivo, no Plano Anual de Atividades.

Assim, o Projeto Educativo afigura-se como o referencial do Agrupamento, como instrumento orientador da vida da comunidade educativa.

A elaboração deste Projeto Educativo teve como elemento norteador, para além do Plano de Intervenção do Diretor, o diagnóstico efetuado sobre as áreas de sucesso e de fragilidade do Agrupamento. Para esse diagnóstico, contribuíram os dados obtidos pela equipa de autoavaliação, através da recolha de opiniões, contributos da comunidade educativa (alunos, pais/encarregados de educação, docentes e pessoal não docente). Foram ainda considerados os resultados da avaliação externa efetuada ao Agrupamento, em 2013.

Com base nestes documentos orientadores e numa reflexão sobre diferentes aspetos da realidade escolar do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, o presente Projeto Educativo define a missão, princípios orientadores, pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, constrangimentos, evidencia prioridades e organiza os procedimentos pedagógicos, orientando o sentido da ação educativa, apostando no envolvimento de todos os intervenientes nos processos de melhoria e inovação para a construção de uma escola eficaz e de qualidade. Deve ser, por isso, um documento claro e conciso, simples e objetivo.

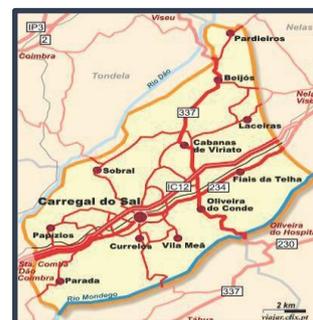
2. Agrupamento e o seu contexto

2.1. Um pouco de História

O Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal situa-se no distrito de Viseu, mais concretamente, no concelho de Carregal do Sal, no coração da Beira.

O Concelho de Carregal do Sal é um dos 24 concelhos do Distrito de Viseu, região Centro e sub-região de Dão-Lafões, com cerca de dez mil habitantes (censo de 2011), estendendo-se por uma área de 113,80 Km², com 5 freguesias: Beijós, Cabanas de Viriato, Carregal do Sal, Oliveira do Conde, e Parada.

O município é limitado a Nordeste pelo Município de Nelas, a Sueste por Oliveira do Hospital e por Tábua, a Oeste por Santa Comba Dão, a Noroeste por Tondela e a Norte por Viseu. Este município foi criado em 1836, por extinção dos Concelhos de Currelos e de Oliveira do Conde, tendo celebrado em 2011 os seus 175 anos de existência.



Carregal era o nome de um antigo lugar do concelho de Currelos. Ficou conhecido como “do Sal” em consequência das grandes salinas que aí mandou fazer Francisco Lucas de Melo Pais do Amaral (7 de maio de 1752 – 6 de abril de 1819), da Casa de Santar (Melo Pais do Amaral, depois condes de Santar). Aproveitando a situação do lugar junto à estrada que então era a grande via de comunicação entre os distritos de Viseu e Coimbra, Francisco Lucas de Melo Pais do Amaral mandou instalar em terrenos que aí tinha herdado umas grandes salinas, que abasteciam toda a região. Este negócio, que se manteve propriedade dos seus descendentes (Soares de Albergaria Pais e Melo) durante quase 200 anos, consistia em mandar vir o sal da Figueira da Foz, em barcos, pelos rios Mondego e Dão, até Carregal, onde ficava em grandes depósitos, no lugar que por isso se chamou de Salinas, nos limites da povoação, onde Francisco Lucas de Melo Pais do Amaral mandou, aliás, erguer a casa do mesmo nome, hoje o Museu Municipal Manuel Soares de Albergaria.

De notar que Carregal do Sal é o concelho do humanista Aristides de Sousa Mendes que, por imperativo de consciência, desobedeceu a ordens superiores e, arrostando com as consequências, salvou da morte milhares de pessoas que fugiam da fúria totalitária do nazismo.

O Território Educativo do Agrupamento compreende todas as freguesias do concelho de Carregal do Sal. Nesse território, o Agrupamento administra a Educação Pré-Escolar, o 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

O Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal foi criado em 25 de julho de 2010, por despacho do Sr. Secretário de Estado. O Agrupamento de Escolas resultou da agregação do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato e da Escola Secundária de Carregal do Sal.

Ficou determinado que a Escola-sede passaria a funcionar na Escola Secundária de Carregal do Sal. Foi também criada uma Comissão Administrativa Provisória, que teve por missão instalar o novo Agrupamento.

O Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal integra, desde o ano de 2014, a rede de escolas Unesco. Esta rede procura promover a educação internacional e a qualidade da mesma, sendo as escolas que a integram consideradas “centros de inovação” no plano da educação. Neste âmbito, a filosofia educativa do agrupamento de escola assumiu o compromisso de promover os ideias da UNESCO, passando assim também a visar a preparação de crianças e jovens para enfrentarem os desafios de um mundo cada vez mais complexo e interdependente, num espírito participativo e solidário.

2.2. Recursos físicos

O Agrupamento de Escolas de Carregal atualmente é constituído pelos estabelecimentos de ensino que a seguir se apresentam.

Freguesias	Estabelecimentos de Ensino	Edifício	Salas de aulas/atividades	Outros serviços
Carregal do Sal	Escola Secundária de Carregal do Sal Escola Sede do Agrupamento	Construída em 1990	23 Salas de aulas distribuídas por 5 pavilhões	<ul style="list-style-type: none"> - 6 Laboratórios distribuídos por 4 pavilhões (afetos às áreas de físico-química, biologia e eletricidade) - 2 Gabinetes Psicologia - 1 Sala de Educação Especial - 1 Sala de Professores - 1 Serviços de Administração Escolar - 1 Biblioteca - 1 Sala de Informática - 1 Anfiteatro - 1 Sala de Direção - 1 Pavilhão Desportivo - 1 Sala de Convívio - 1 Sala de Pessoal Não Docente - 1 Papelaria - 1 Sala da Associação de Estudantes - 1 Cozinha e Refeitório

Freguesias	Estabelecimentos de Ensino	Edifício	Salas de aulas/atividades	Outros serviços
Oliveira do Conde	Escola Básica de Carregal do Sal	Construída em 1999	17 Salas de aulas	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Sala de informática - 1 Cozinha pedagógica - 1 Pavilhão Gimnodesportivo - 1 Cozinha com refeitório - 1 Sala de professores - 1 Bar dos alunos - 3 Gabinetes - 1 Biblioteca - 1 Papelaria/Reprografia - 1 Sala do pessoal não docente
	Escola Básica Nuno Álvares	Construída em 2012	<p>8 Salas de atividades de Jardins de Infância</p> <p>15 Salas de aulas do 1º Ciclo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Biblioteca - 3 Salas de informática - 2 Salas de música - 1 Sala SNOEZELEN - 1 Polivalente 1º Ciclo - 1 Polivalente Pré-escolar - 1 Reprografia - 1 Cozinha e Refeitório - 1 Sala de Pessoal Não Docente - 1 Sala de Pessoal Docente - 1 Sala de Coordenador - 1 Sala de Diretor - 1 Sala de Primeiros Socorros - 1 Pavilhão Desportivo - 1 Sala de Receção aos Enc. - 1 Sala de Expressões Plásticas - 1 Gabinete Psicologia - 1 Sala de Ensino Especial - 1 Sala de material de Ciências - 1 Sala de Ensino Estruturado - 1 Centro de Recursos do Pré-Escolar
Cabanas de Viriato	Escola Básica Aristides de Sousa Mendes	Construída em 1999	<p>6 Salas de aulas</p> <p>1 Sala de Ciências</p> <p>1 Sala de Físico-química</p> <p>1 Sala de EVT</p> <p>1 Sala de EV/EM</p> <p>4 Salas do 1º CEB</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Biblioteca - 1 Sala de Educação Física - 1 Sala de leitura - 1 Sala de Informática - 1 Cozinha com Refeitório - 1 Sala de convívio - 1 Sala dos professores - 4 Gabinetes - 1 Sala de pessoal não docente
	Jardim de Infância de Cabanas de Viriato		2 Salas de atividades	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Sala para serviço de refeições - 1 Sala para AAAF - 1 Sala de atendimento aos pais e encarregados de educação - 1 Sala com quadro interativo

2.3. Recursos humanos



Docentes efetivamente ao serviço no Agrupamento

Nível de Ensino	Quadro de Agrupamento	Quadro de Zona Pedagógica	Contratados	Total
Pré-Escolar	12	1	0	13
1º Ciclo	21	1	1	23
2º Ciclo	53	3	1	57
3º Ciclo e Secundário	41	4	6	51
Profissional - Técnicos Especializados	0	0	11	11
TOTAL	127	9	19	155

Não docentes

Função	Contrato de trabalho em Funções Públicas -Tempo indeterminado
Assistente Operacional	83
Assistente Técnico	13
Chefe de Serviços de Administração Escolar	1
Encarregado Operacional	1
Técnico Superior	1
TOTAL	99

2.4. Órgãos de Direção, Administração e Gestão

Direção e Coordenadores de Estabelecimento

Cargo		
Diretor	1	
Subdiretor	1	
Adjunto do Diretor	3	
Coordenador de Estabelecimento	Escola Básica Aristides Sousa Mendes	3
	Escola Básica de Carregal do Sal	
	Escola Básica Nuno Álvares	
TOTAL	8	

Representantes	
Alunos do Ensino Secundário	1
Autarquia	2
Comunidade Local	1
Docentes	5
Pais e Encarregados de Educação	3
Pessoal Não Docente	1
TOTAL	13

Conselho Pedagógico

Membros		
Presidente - Diretor do Agrupamento		1
Coordenador do Ensino Profissional		1
Coordenadores dos Departamentos Curriculares	Educação Pré-Escolar	9
	1º Ciclo do Ensino Básico	
	Línguas Estrangeiras	
	Ciências Experimentais	
	Ciências Sociais e Humanas	
	Expressões e Tecnologias	
	Português	
	Matemática	
	Educação Especial	
Coordenadores dos Diretores de Turma	2ºCiclo	3
	3º Ciclo	
	Ensino Secundário	
Representante dos Professores Bibliotecários		1
Coordenador de Projetos e Comunicação		1
TOTAL		1

Membros	
Presidente	1
Vice-Presidente	1
Secretário	1
TOTAL	3

2.5. Discentes

Níveis de Ensino	
Pré- Escolar	168
1º Ciclo	326
2º Ciclo	177
3º Ciclo	258
Curso Vocacional	21
Planos Integrados de Educação e Formação (PIEF)	12
Educação e Formação de Adultos (EFA)	30
Secundário Científico-Humanístico	134
Secundário Profissional	68
TOTAL (ANO LETIVO 2015/2016)	1194

3.1 Pontos fortes

São de considerar as seguintes mais-valias ao nível do Agrupamento:

- ✓ A liderança da Direção;
- ✓ A estratégia global da organização e gestão;
- ✓ A exigência do ensino ministrado no agrupamento;
- ✓ O reconhecimento do mérito e empenho dos alunos;
- ✓ A identificação das principais dificuldades, redefinição de orientações e estratégias e reformulação das medidas educativas;
- ✓ Os resultados escolares dos alunos (percentagem de transição e de conclusão) face à média nacional;
- ✓ A diversidade de atividades dinamizadas no âmbito do PAA;
- ✓ As visitas de Estudo que contribuem para o reforço das aprendizagens;
- ✓ O desenvolvimento de projetos próprios e/ou resultantes de adesão a programas e iniciativas locais, nacionais e internacionais;
- ✓ A oferta de cursos de educação e formação e de cursos profissionais relevantes para as necessidades da comunidade local e regional onde o Agrupamento de escolas se insere;
- ✓ A página eletrónica do Agrupamento, utilizada para divulgação de informação relevante para a comunidade educativa e disseminação de atividades e projetos do Agrupamento;
- ✓ A vasta rede de parcerias locais, estratégicas e organizacionais;
- ✓ A estabilidade do corpo docente.
- ✓ Os serviços de apoio suportados por um quadro de pessoal não docente, maioritariamente estável.
- ✓ O bom relacionamento entre o pessoal docente e o pessoal não docente.
- ✓ A existência de oferta educativa alargada, garantindo também a vertente profissional, adequada aos interesses, às necessidades e potencialidades do meio local e/ou regional;
- ✓ A ação dos diretores de turma/titulares de turma/grupo junto dos alunos, professores e encarregados de educação;

- ✓ A abertura do Agrupamento à comunidade, cooperando com os pais e encarregados de educação;
- ✓ O grau de satisfação em relação à escola de toda a comunidade educativa;
- ✓ O bom relacionamento entre educadores/professores e os pais e encarregados de educação;
- ✓ O suporte de um amplo quadro de docentes de educação especial;
- ✓ A existência de uma Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo (UEEA) na Escola Básica Nuno Álvares;
- ✓ As boas práticas de inclusão de todos os alunos do Agrupamento;
- ✓ A sala snoezelen;
- ✓ Os serviços de Psicologia e Orientação;
- ✓ A colaboração proativa das Associações de Pais em atividades de âmbito diverso;
- ✓ A participação dos alunos nas atividades do Plano Anual de Atividades;
- ✓ As bibliotecas escolares dinâmicas, organizadas e apetrechada;
- ✓ As iniciativas promovidas pelas bibliotecas escolares na aquisição de hábitos de leitura e no desenvolvimento de competências digitais e de literacia da informação;
- ✓ O funcionamento da rede de bibliotecas do concelho;
- ✓ O fomento da participação dos Encarregados de Educação na vida da Escola por parte da Direção e de outras estruturas do Agrupamento;
- ✓ O bom estado de conservação e a pouca idade da maioria dos edifícios escolares que compõem o Agrupamento;
- ✓ A imagem positiva da escola por parte de alunos, professores e funcionários.

3.2 Pontos fracos

São de considerar os seguintes pontos fracos ao nível do Agrupamento:

- ✓ A necessidade de uma melhor articulação curricular intra e interdepartamental, sem prejuízo de uma interação mais global entre as diversas disciplinas dos diferentes departamentos;
- ✓ A existência, ainda, de excessiva burocracia;

- ✓ A insuficiente articulação vertical entre disciplinas dos diferentes ciclos;
- ✓ A insuficiente articulação vertical dos planos de recuperação dos alunos/turmas que revelam problemas no processo de ensino/aprendizagem;
- ✓ As dificuldades de algumas famílias em acompanharem o processo educativo dos filhos;
- ✓ Os mecanismos de partilha de reflexão e divulgação de boas práticas;
- ✓ A insuficiência de assistentes operacionais para as necessidades do Agrupamento;
- ✓ A circulação nem sempre eficaz da informação no Agrupamento, na ótica do pessoal docente e não docente;
- ✓ A existência de alunos com fracas expectativas pessoais relativamente ao futuro escolar e profissional;
- ✓ A existência de turmas com dificuldades de índole diversa no processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ A inexistência de uma UEEA na Escola Secundária, como meio facilitador da inclusão dos alunos com PEA a partir do 8.º ano de escolaridade;
- ✓ A indisciplina em algumas turmas;
- ✓ A insuficiência de iniciativas que visem a promoção de comportamentos saudáveis e a erradicação de comportamentos de risco;
- ✓ O diminuto envolvimento dos pais e encarregados de educação, e da comunidade em geral, na vida escolar, apesar do esforço notável das respetivas associações e dos DTs/titulares de turma/grupo.

3.3 Oportunidades

São de considerar as seguintes oportunidades ao nível do Agrupamento:

- ✓ As parcerias com instituições regionais;
- ✓ A qualidade do equipamento/das estruturas da Escola Básica Nuno Álvares (salas de música; de informática; de expressão plástica; biblioteca escolar, refeitório; polivalentes...);
- ✓ As ofertas formativas diversificadas – alternativas destinadas ao combate do insucesso e ao abandono escolar;
- ✓ A experiência acumulada pelos profissionais em exercício;

- ✓ A disponibilidade das Associações de Pais e Encarregados de Educação para o envolvimento nas dinâmicas do Agrupamento.

3.4 Constrangimentos

São de considerar os seguintes constrangimentos ao nível do Agrupamento:

- ✓ O excesso de normativos legais que enquadram a organização escolar, dificultando, muitas vezes, a ação educativa e o exercício da autonomia;
- ✓ O excesso de burocracia, fator prejudicial para o desempenho papel do professo;
- ✓ A situação económica do país e a emigração de alunos;
- ✓ A tendência para o decréscimo da população infantil e jovem, consequência da baixa natalidade e da emigração;
- ✓ A diminuição de recursos financeiros, resultante das sucessivas políticas de cortes orçamentais na educação;
- ✓ O aumento do número de famílias carenciadas no concelho e consequente agravamento de problemas socioeconómicos;
- ✓ O crescimento da taxa de desemprego na região;
- ✓ O aumento do número de alunos por turma;
- ✓ O agravamento do horário e das funções dos docentes.

4.1 Missão

É missão do Agrupamento proporcionar um serviço educativo alicerçado nos princípios do rigor e da qualidade, que, num quadro de articulação entre os ciclos de ensino, permita formar jovens aptos para o prosseguimento de estudos nos estabelecimentos de ensino superior e/ou para a inserção na vida ativa, proporcionado ainda condições para o pleno desenvolvimento do aluno enquanto cidadão de plenos direitos e consciente dos seus deveres.

4.2 Princípios orientadores fundamentais

- ✓ Promoção da formação de cidadãos livres, responsáveis, informados, autónomos, empreendedores, criativos, solidários, críticos e interventivos.
- ✓ Promoção de um clima de Agrupamento que permita a troca de experiências e práticas educativas inovadoras, a reflexão, a cooperação entre docentes e a articulação intra e interciclos.
- ✓ Valorização do conhecimento como ferramenta fundamental para o futuro e enriquecimento pessoal.
- ✓ Incremento de uma cultura de empreendedorismo, pelo incentivo à criatividade e ao espírito de iniciativa, promovendo a interação com o meio, valorizando os seus recursos, estabelecendo parcerias e novas dinâmicas e fortalecendo o sentimento de pertença.
- ✓ Desenvolvimento de mecanismos de aproximação entre a Escola e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais, culturais, do tecido social local e regional.
- ✓ Promoção de uma sólida formação geral científica e tecnológica, capaz de preparar os alunos para a vida ativa e/ou para o prosseguimento de estudos.
- ✓ Promoção de contextos culturais e artísticos capazes de desenvolver a sensibilidade estética, a capacidade de receção artística e a consciência da importância da arte na sociedade moderna.

4.3 Definição de perfis de desempenho

Com base nestes princípios orientadores, todos os atores educativos deverão caminhar no sentido da concretização dos seguintes perfis.

Perfil do docente:

- ✓ Consciente do seu papel de educador, preocupado com a dignificação da sua profissão;
- ✓ Aberto à atualização dos saberes e à inovação pedagógica;
- ✓ Crítico e ativo;
- ✓ Capaz de se adaptar às circunstâncias físicas e humanas, capaz de proceder a reajustamentos adequados às situações que surjam na aula ou fora dela;
- ✓ Convicto de que o ato de ensinar é importante, significativo e não se esgota na transmissão de conhecimentos;
- ✓ Empenhado no desempenho de cargos para que se disponibiliza, é eleito ou designado;
- ✓ Recetivo ao diálogo, em especial com os alunos, sabendo escutar os seus anseios e problemas.

Perfil do pessoal não docente:

- ✓ Consciente do seu papel e preocupado com a dignificação da sua profissão;
- ✓ Mediador de conflitos entre alunos;
- ✓ Agente do cumprimento do Regulamento Interno;
- ✓ Educador e não apenas executor dos conteúdos funcionais atribuídos para a manutenção das condições físicas de trabalho;
- ✓ Promotor de interação entre os elementos da comunidade educativa;
- ✓ Parceiro ativo na procura de soluções para a otimização da Escola;
- ✓ Participante nas atividades da comunidade.

Perfil do Aluno:

- ✓ Consciente de si mesmo, do outro, aberto ao mundo e ao(s) outro(s) e interagindo na construção quer da sua identidade pessoal e social quer da Escola como espaço privilegiado para o seu desenvolvimento integral;
- ✓ Empenhado na valorização da construção do seu saber académico e/ou técnico e/ou artístico e na interiorização de valores humanos, sociais e éticos;
- ✓ Cumpridor das regras/princípios definidos no Regulamento Interno.

Perfil do Encarregado de Educação:

Por mais difícil que seja a pressão do quotidiano, os Pais e Encarregados de Educação terão de ter a noção plena de que os seus educandos são a sua prioridade máxima e assumir a responsabilidade que lhes cabe na educação dos mesmos. Devem, pois, ser encarregados de educação:

- Atentos e envolvidos ativamente no percurso escolar dos seus educandos;
- Participativos (e, sempre que oportuno, construtivamente críticos) nas atividades levadas a cabo pela comunidade educativa, privilegiando a(s) Associação(ões) de Pais e Encarregados de Educação como espaço(s) de intervenção.

4.4 Metas

Tendo em conta o quadro de constrangimentos, os pontos fracos, a missão proposta e os perfis idealizados, o presente Projeto Educativo define as seguintes metas orientadoras da ação do Agrupamento de Escolas:

A - *Melhorar o sucesso educativo em todas as disciplinas, dando especial atenção ao português e à matemática, contribuindo para uma escola de excelência.*

B - *Proporcionar no processo ensino-aprendizagem das Ciências, em geral, metodologias e recursos adequados às circunstâncias de ensino, para auxiliar os alunos a atingir níveis de desempenho definidos nas metas curriculares.*

C - *Articular a educação das humanidades com a educação técnico-científica numa visão que aponte para a formação integral dos alunos, tendo em conta a complexidade dos problemas decorrentes da sociedade hodierna.*

D - Promover o desenvolvimento global e harmonioso dos alunos, numa perspetiva inclusiva, através de percursos diferenciados adequados às suas necessidades educativas e aos seus projetos de vida.

E - Promover o ensino profissional, tendo em conta as necessidades formativas da região, as expectativas das famílias e os projetos individuais dos alunos, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta formativa a definir com os serviços do Ministério da Educação.

F - Promover o ensino para adultos, contribuindo, por um lado, para a gradual melhoria das qualificações dos cidadãos e, por outro, para a melhoria da literacia.

G - Mobilizar a comunidade, reforçando o envolvimento dos pais e encarregados de educação e aprofundando as parcerias com instituições e associações, o tecido empresarial e outras forças vivas da região.

H - Realizar iniciativas de articulação transversal entre os diversos ciclos e grupos do Agrupamento, privilegiando a continuidade pedagógica e uma filosofia coerente e integrada.

I - Promover uma cultura de escola eficiente, exigente, eficaz, colaborativa, descentralizadora e desburocratizada.

J - Promover o desenvolvimento curricular adaptado e uma inclusão social harmoniosa da totalidade dos alunos com Necessidades Educativas Especiais.

L - Promover atitudes e comportamentos adequados às aprendizagens e reduzir o número de procedimentos disciplinares.

M - Melhorar o serviço de informação e comunicação da Escola, privilegiando a rapidez e a eficácia na produção e/ou encaminhamento de informações relevantes para os vários públicos e promovendo a imagem da Escola na comunidade.

N - Incentivar o desenvolvimento da formação integral, quer numa perspetiva curricular quer através de atividades extracurriculares promovidas no agrupamento ou em parceria com instituições diversificadas.

O - Proporcionar aos alunos experiências de aprendizagem que visem a melhoria da sua literacia artística.

P - Valorizar os recursos humanos e físicos e reforçar as boas práticas de articulação, participação e colaboração.

Q - Promover a educação para os Valores e para os Direitos humanos, assim como a aprendizagem intercultural

4.5 Estratégia

O Projeto Educativo deverá ser uma expressão de ação intencional da comunidade educativa que constitui o Agrupamento. Acresce que a comunidade educativa, no seu sentido mais abrangente, não é constituída exclusivamente pelas suas Escolas e Jardins de Infância, pelo seu pessoal docente, não docente e alunos, mas também pelas famílias, empresas e instituições locais e regionais e os diversos grupos sociais que a rodeiam (ou deverá ser integram).

A Escola, através do seu Projeto Educativo, afirma a sua identidade, reconhecendo as suas características próprias e colocando-as ao serviço das finalidades educativas e sociais a que se propõe. O Projeto Educativo pretende assim refletir uma ação estratégica, proporcionando aos seus diferentes intervenientes o poder e a liberdade para construir novas realidades na comunidade educativa abrangida pelo Agrupamento.

Neste âmbito, o Diretor propôs, no seu Plano de Ação, um conjunto de estratégias/atividades para operacionalizar os objetivos sugeridos pelas metas propostas e que dão continuidade ao trabalho iniciado no quadriénio 2011-2015. Deste modo, continua a ser prioridade a promoção de um clima de Agrupamento que permita a troca de experiências, a reflexão em torno das questões pedagógicas e disciplinares, a cooperação entre os Departamentos Curriculares e demais estruturas do Agrupamento, a afirmação de uma cultura de responsabilidade e exigência. É importante consolidar práticas de análise consequente dos resultados académicos, do cumprimento dos programas e das estratégias de ensino e aprendizagem implementadas; sensibilizar os coordenadores de departamento para a importância do seu papel de apoio ao trabalho dos colegas; melhorar as

condições menos favoráveis que condicionam o funcionamento pleno do apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; promover uma avaliação adequada, rigorosa, transparente e comum ao serviço da aprendizagem; oferecer percursos escolares diversificados, no âmbito do ensino regular, da educação especial, do ensino profissional e da educação e formação de adultos; mobilizar pais e encarregados de educação para a participação ativa na vida do Agrupamento; consolidar parcerias.

A Escola é o local privilegiado para o desenvolvimento das relações interpessoais e das aprendizagens, numa relação com os outros que valorize atitudes e comportamentos, onde seja prioridade construir referências no modo de interagir em sociedade. Desta forma, deverá a Escola proporcionar atividades educativas diversificadas que favoreçam a formação de cidadãos responsáveis, críticos e ativos, num clima aberto, democrático e onde a responsabilidade, o saber ser e estar, imperem.

O Projeto Educativo deve responder, como tal, a uma necessidade sentida por parte da comunidade educativa, e a sua construção deve alicerçar-se em olhares diferentes, no querer e no saber de cada um e de todos os parceiros educativos, num objetivo comum: a melhor formação possível das nossas crianças e jovens.

Critérios Gerais

1. A constituição de turmas obedece às normas estabelecidas no Despacho Normativo n.º7-B/2015, de 12 de abril, designadamente no que se refere ao número de alunos por turma, com as condicionantes inerentes à dimensão das salas cuja lotação é de 26 alunos.

2. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt). Com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão; não sendo possível cumprir a sua concretização, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino.

a) As turmas serão constituídas, no ensino básico e no ensino secundário, por um número mínimo de 26 e máximo de 30 alunos, procurando não se ultrapassar os 26 alunos (capacidade normal das salas). As turmas com alunos com NEE (2, no máximo) não deverão ultrapassar 20 alunos, sempre que o programa educativo individual explicitamente o determine;

b) Sempre que possível as turmas de Língua Estrangeira são dedicadas exclusivamente a uma única língua e abrem com um número mínimo de 26 alunos;

c) As turmas no ensino profissional serão constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30, artigo 21.º, ponto cinco do Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, com possibilidade de desdobramento, em dois grupos, nas disciplinas da componente da formação técnica, exceto nos Cursos Profissionais de Música, de Interpretação e Animação Circenses e de Intérprete de Dança Contemporânea, da Área de Educação e Formação de Artes do Espetáculo, em que o limite mínimo é de 14;

d) A abertura de turmas dos Cursos Vocacionais carece de autorização superior e está condicionada, no ensino básico, a alunos com pelo menos 13 anos e duas ou mais retenções no seu percurso escolar e no ensino secundário, a partir dos 16 anos de idade que, tendo obtido aproveitamento no ensino básico, procurem alternativas ao ensino secundário profissional e ao ensino secundário regular e

pretendam uma oferta mais técnica, designadamente os que se encontram em risco de abandono escolar. Só serão constituídas turmas desde que haja entre 20 e 25 alunos inscritos, podendo desdobrar nas disciplinas da formação técnica;

e) Cursos de Educação e Formação de Adultos estão dependentes de autorização. As turmas EFA de dupla certificação serão constituídas por 15 a 30 alunos, sendo desdobradas, em dois grupos, na componente tecnológica/profissional e por 25 a 30 alunos num curso exclusivamente de certificação escolar.

3-A constituição das turmas rege-se, em qualquer ano de escolaridade, por um critério de homogeneidade entre as turmas, sempre que possível e dependente no ensino secundário das opções escolhidas e facultadas (níveis etários próximos e número equilibrado de alunos/as).

4-Os alunos retidos têm prioridade sobre os alunos inscritos pela primeira vez e deverão ser distribuídos equilibradamente pelas turmas.

5-Os alunos, no ato da primeira matrícula, apresentam as suas opções, que deverão ser respeitadas sem prejuízo das ofertas condicionadas em função dos normativos legais e do corpo docente da escola.

6-Serão oferecidas, na componente da formação específica, as disciplinas de opção maioritariamente escolhidas e tendo em conta os recursos humanos da escola e os normativos legais em vigor.

7-Os alunos sem problemas disciplinares no ano letivo anterior têm prioridade.

8-Procurar-se-á ter em consideração os pareceres/indicações e recomendações dos Conselhos de Turma a que os alunos pertenceram no ano letivo anterior.

Critérios para a constituição de Grupos da Educação PRÉ-ESCOLAR

I - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Na Educação Pré-Escolar, a renovação de matrícula realiza-se automaticamente no Agrupamento de Escolas ou no estabelecimento de Educação Pré-Escolar frequentado pela criança.

2. Na renovação de matrícula na Educação Pré-Escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar (aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas no caso de matrícula).

3. Caso o Encarregado de Educação pretenda a mudança de estabelecimento de ensino, deve indicar, no boletim de renovação, até três estabelecimentos de ensino cuja frequência seja pretendida. Os alunos que pretendem mudar de estabelecimento de ensino integram as listas das novas matrículas. Caso não obtenha vaga no estabelecimento pretendido, tem a renovação garantida no local frequentado no ano anterior.

4. Os grupos-turma são constituídos de acordo com o alvará atribuído para funcionamento da sala e a legislação em vigor.

5. Os grupos-turma são constituídos tendo, por base, o grupo - turma do ano anterior.

II - NOVAS MATRÍCULAS

1. As crianças matriculadas pela primeira vez no Agrupamento e as que solicitaram a mudança de estabelecimento de ensino ocuparão as vagas resultantes da renovação de matrícula.

2. A matrícula no estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga nos estabelecimentos pretendidos, dando-se prioridade, sucessivamente às crianças:

1.^a – Que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;

2.^a – Que completem os quatro anos de idade até 31 de dezembro;

3.^a – Que completem os três anos de idade até 15 de setembro;

4.^a – Que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

3. No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

1.^a – Com necessidades educativas especiais de caráter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

2.^a – Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;

3.^a – Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;

- 4.^a – Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 5.^a – Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
- 6.^a – Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 7.^a – Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Terminado o período de matrícula, se não houver vaga, as crianças inscritas fora de prazo integram a lista de espera no final do seu grupo etário.

Critérios para a distribuição dos alunos do 1.º CEB

1. A matrícula no estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga nos estabelecimentos pretendidos e à aplicação dos seguintes critérios, aos alunos:
 - 1.1. Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente e que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos números 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;
 - 1.2. Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos nas condições referidas na alínea anterior e com currículo Específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro;
 - 1.3. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a Educação Pré-Escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento de ensino;
 - 1.4. Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino;
 - 1.5. Cujos pais ou encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
 - 1.6. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a Educação Pré-Escolar em instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino ou tenham frequentado um estabelecimento de

ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de ensino escolhido;

1.7. Cujos encarregados de educação pais desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

1.8. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;

1.9. Que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, sendo que as crianças nestas condições poderão obter vaga até 31 de dezembro do ano correspondente.

Crítérios para a constituição de turmas do 1.º CEB

1. As turmas serão constituídas com o número máximo de alunos permitido por lei.

2. As turmas constituídas no ano anterior mantêm a sua constituição no ano seguinte.

3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados pelo professor e por um técnico especializado, nomeado pelo Diretor, com a concordância do encarregado de educação e com a aprovação do Conselho Pedagógico, um aluno retido pode ser integrado numa turma do ano que efetivamente vai frequentar.

4. Na formação de turmas de 1.º Ano, deverão ser tidas em linha de conta as informações das educadoras de infância.

5. Na formação de turmas do 1.º Ano, os grupos oriundos dos Jardins-de-infância e Colégios, caso não possam integrar a mesma turma, serão divididos de acordo com as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação e as informações das Educadoras de Infância.

6. Não obtendo vaga na primeira opção dos encarregados de educação, os alunos serão ordenados, por ordem decrescente, da idade e distribuídos pelas escolas com vaga, de acordo com as preferências manifestadas.

7. De acordo com a ordem de inscrição nos Serviços de Administração Escolar, os alunos que realizaram a sua inscrição fora de prazo serão colocados a seguir a todos aqueles que efetuaram a matrícula dentro do prazo, exceto os alunos

com Necessidades Educativas Especiais comprovadas pelo Departamento de Educação Especial e pelo SPO do Agrupamento, que têm prioridade de colocação.

CrITÉRIOS para a constituição de Turmas do 5.º Ano

1. São inscritos no 5.º Ano os alunos que:
 - 1.1. Frequentaram no ano letivo anterior o Agrupamento;
 - 1.2. Comprovarem, através de fotocópia do recibo da água, eletricidade ou telefone fixo a residência do encarregado de educação ou declaração do local de emprego deste, na área pedagógica do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal.
2. Atender às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (parecer do professor titular de turma) e/ou psicóloga sobre os alunos do 4.º Ano.
3. Distribuição equilibrada dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvida a psicóloga do SPO e os professores de Educação Especial.
4. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
5. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.
6. Inclusão nas turmas dos alunos cujos pedidos de transferência de outras escolas entraram nos serviços de Administração Escolar após a afixação das listas.

CrITÉRIOS para a constituição de Turmas do 6.º Ano

1. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
2. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Pedagógica. As mudanças de turma dos alunos, por razões administrativas, ocorrerão, preferencialmente, por indicação do Conselho de Turma (1.º) ou ouvido o Diretor de Turma (2.º).
3. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.
4. Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial e a psicóloga do SPO.

5. Inclusão nas turmas dos alunos cujos pedidos de transferência de outras escolas entraram nos Serviços de Administração Escolar após a afixação das listas.

CrITÉRIOS para a constituição de Turmas do 7.º Ano

1. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes;
2. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Pedagógica. As transferências de turma dos alunos ocorrerão por indicação do Conselho de Turma (1.º) ou ouvido o Diretor de Turma (2.º);
3. Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores da Educação Especial e a psicóloga do SPO.
4. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.
5. No caso de o número de alunos inscritos numa Língua Estrangeira II ser superior ao número de vagas existentes, o critério de seleção será a idade, tendo prioridade os alunos retidos.

CrITÉRIOS para a constituição de Turmas do 8.º e 9.º Anos

1. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
2. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Pedagógica. As transferências de turma dos alunos só ocorrerão por indicação do Conselho de Turma (1.º) ou ouvido o Diretor de Turma (2.º).
3. Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores da Educação Especial e a psicóloga do SPO.
4. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.

CrITÉRIOS para a constituição de turmas dos alunos do ensino secundário

1. Os alunos que frequentaram o 9.º Ano devem manter-se na mesma turma, de acordo com o curso que escolherem. Este critério será alterado se existirem indicações em contrário, tanto em termos individuais, como de funcionamento da própria turma.

2. Tendo como princípio a manutenção do núcleo turma, no décimo primeiro ano, a aplicação do primeiro critério geral deverá basear-se nas propostas de conselhos de turma constantes das atas do terceiro período e/ou em pareceres do Diretor de Turma.

3. As turmas do 12.º ano devem ser organizadas por áreas, mantendo na mesma turma os alunos que optam pelo mesmo currículo, os quais indicam três disciplinas de opção por ordem de preferência.

4. Quando o número de alunos exceder por área/opção o número previsto na lei para a constituição de uma turma devem ser seguidos os critérios a seguir indicados:

4.1. Alunos com necessidades educativas especiais;

4.2. Alunos que frequentaram a escola no ano letivo anterior;

4.3. Alunos que se candidatem à matrícula, pela primeira vez, no 10.º ano de escolaridade, em função do curso pretendido.

5. Aos candidatos referidos na alínea 4.3 do ponto anterior é dada prioridade em função do curso pretendido de acordo com os seguintes critérios:

5.1. Alunos que frequentaram a escola no ano anterior;

5.2. Alunos com irmãos já matriculados na escola;

5.3. Alunos cujos pais ou encarregados de educação residam ou desenvolvam a sua atividade profissional na área geográfica da escola;

5.4. Alunos mais novos.

Horários dos docentes

Na elaboração dos horários dos docentes, há a considerar o disposto no **artigo 2.º** do Despacho normativo n.º 10-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015:

- a) «Hora» – o período de tempo de 60 minutos, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, e o período de 50 minutos, nos restantes níveis e ciclos de ensino;
- b) «Tempo letivo» – a duração do período de tempo que cada escola define como unidade letiva, em função da carga horária semanal prevista nas matrizes curriculares.

De acordo com o aprovado pelo Conselho Geral, a elaboração dos horários terá por base a contagem do tempo letivo em 45 minutos, sendo que, no decorrer do próximo ano letivo, será discutida a proposta de alteração para o formato de 50 minutos. Deverão também ser tidos em conta os outros critérios aprovados em reunião de conselho Geral de 21 de Julho de 2015, nomeadamente:

- a) A competência e responsabilidade do Diretor na elaboração de horários e distribuição de serviço, assim como a obrigatoriedade de respeitar os normativos legais;
- b) A preocupação de garantir condições para o sucesso dos alunos, favorecendo as continuidades pedagógicas, salvaguardando casos excecionais que aconselhem a substituição dos Professores/Educadores;
- c) A elaboração e distribuição deverão ser pautadas por critérios de natureza pedagógica e por critérios de rentabilização dos recursos humanos existentes no Agrupamento;
- d) A oportunidade de os Grupos Disciplinares e/ou Departamentos Curriculares serem ouvidos relativamente à distribuição dos níveis de ensino e turmas pelos respetivos docentes, devendo cada nível de ensino ser lecionado, sempre que possível, pelo menos por dois Professores;
- e) Nas turmas dos Percursos Alternativos, serão realizadas parcerias, tendo em conta os créditos do Agrupamento ou a componente não letiva dos docentes;

f) A distribuição do serviço dos Professores incapacitados para o ensino é da responsabilidade do Diretor.

Componente letiva do horário semanal do docente

1 - Aos docentes é aplicado o estabelecido no Artigo 6.º do Despacho normativo 10-A/2015 e o que se encontra fixado no artigo 77.º do ECD, considerando-se que a componente letiva está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial.

2 - A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência.

3 - Os minutos remanescentes, quer da componente letiva, quer da componente não letiva, devem constar nos horários dos docentes e podem ser utilizados de forma flexível - anualmente, trimestralmente, quinzenalmente, semanalmente ou pontualmente.

4 - Nos termos do artigo 79.º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial é reduzida em 2, 4 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço. Os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que atinjam 25 e 33 anos de serviço letivo podem requerer a concessão total da componente letiva pelo período de um ano escolar; se completarem 60 de idade, podem requerer a redução de 5 horas da componente letiva.

5 - A componente letiva dos docentes de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo sem serviço distribuído.

6 - A componente letiva dos docentes abrange:

6.1 - Aulas/Turmas - Disciplinas constantes dos planos de estudo das matrizes curriculares e obrigatórias para todos os alunos.

6.2 - Cargos/funções - No âmbito da *componente para a gestão* - CG.

6.3 - Medidas de promoção do sucesso escolar e de combate ao abandono escolar - No âmbito da *componente para a atividade pedagógica* - CAP.

6.4 - Horas de redução da componente letiva ao abrigo do ECD, que passam para a componente não letiva do docente.

Componente não letiva

1 - A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino.

2 - Na distribuição do serviço não letivo podem ser consideradas horas para que os professores das disciplinas com provas ou exames nacionais de avaliação externa venham a realizar tarefas inerentes à execução do trabalho de classificação das mesmas.

3 - Inclui-se na componente não letiva:

- a) Avaliação de desempenho de outros docentes;
- b) Coordenação de estruturas de orientação educativa;
- c) Direção de Instalações;
- d) Coordenação de ano ou de ciclo;
- e) Participação nas equipas PTE;
- f) Coordenação de Clubes e/ou Projetos;
- g) Coordenação do Desporto Escolar;
- h) Substituição de outros docentes do mesmo agrupamento na situação de ausência de curta duração, nos termos do n.º5 do artigo 82.º do ECD;
- i) Orientação e acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- j) Dinamização de atividades de enriquecimento e complemento curricular, incluindo as organizadas no âmbito da ocupação plena dos tempos escolares;
- k) Apoio individual aos alunos.

Todos os casos omissos serão remetidos para o que se encontra estabelecido no despacho normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho de 2015.

Horário Pessoal não docente

1 - O serviço dos Assistentes Técnicos é atribuído após reunião com a Coordenadora Técnica. No entanto, todos devem conhecer e executar a totalidade das tarefas administrativas inerentes aos serviços;

2 - O serviço dos Assistentes Operacionais será distribuído seguindo o princípio de adequação à função. Todos devem executar todas as tarefas que lhes forem solicitadas, independentemente do lugar onde estão colocados anualmente.

7.1 Avaliação

O Projeto Educativo, sendo um instrumento promotor de maior qualidade da ação educativa, requer um processo avaliativo que permita ajuizar da sua coerência com os princípios, metas e ações nele inscritas e da sua eficácia face aos efeitos esperados.

Ao Conselho Geral compete acompanhar e avaliar a execução do Projeto Educativo através das metodologias que entender implementar.

De acordo com o Regulamento Interno do Agrupamento, a monitorização do Projeto será da responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Interna, cujos Coordenador e Subcoordenador “são designados pelo Conselho Geral, de entre os professores nomeados para aquela comissão” - artigo 76.º. É competência desta Comissão, também, propor, sempre que necessário, aspetos a melhorar no Projeto Educativo.

O Projeto Educativo prevê momentos distintos de avaliação: no final de cada ano letivo e no final da sua vigência.

Avaliação terá como base os resultados obtidos nos seguintes indicadores:

Instrumentos de Avaliação Quantitativa:

Dados estatísticos sobre:

- ✓ Transição por ano de escolaridade;
- ✓ Resultados da avaliação externa e interna;
- ✓ Conclusão da escolaridade;
- ✓ Abandono por ano de escolaridade;
- ✓ Participações de carácter disciplinar por ano de escolaridade;
- ✓ Frequência das Bibliotecas Escolares;
- ✓ Frequência das salas de estudo;
- ✓ Número de Planos de Acompanhamento Pedagógico Individual;
- ✓ Participação dos pais/encarregados de educação na vida das escolas;
- ✓ Outros.

Instrumentos de Avaliação Qualitativa:

- ✓ Relatórios de resultados escolares;
- ✓ Relatórios das Estruturas Intermédias;
- ✓ Relatórios de Avaliação de Projetos;
- ✓ Planos de Trabalho de Turma/Grupo;
- ✓ Relatório final de execução do Plano Anual de Atividades;
- ✓ Relatório de Autoavaliação;
- ✓ Outros.

7.2 Divulgação

A divulgação do Projeto Educativo é determinante no processo de envolvimento de toda a comunidade educativa, na sua implementação e concretização.

A sua divulgação será realizada através:

- dos órgãos do Agrupamento (Conselho Geral, Direção e Conselho Pedagógico, Departamentos, Conselho de Docentes e Conselho de Diretores de Turma, Associações de Pais e Encarregados de Educação, Associação de Estudantes,...);

- da página Web do Agrupamento;

- da disponibilização do documento, em suporte de papel, nas Bibliotecas Escolares das Escolas do Agrupamento.

8. Considerações finais

O presente Projeto Educativo define a orientação educativa do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal para o período em vigência (quadriénio 2015/2019). Entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em Conselho Geral e poderá ser reformulado sempre que se justifique.